



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.381,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA: DÁ A DENOMINAÇÃO DE
“**GERALDO DE LIMA PINHO**” AO
CONJUNTO HABITACIONAL DO SÍTIO
CAMBITOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Conjunto Habitacional do Sítio CAMBITOS, localizado na propriedade agrícola do mesmo nome ao lado direito da rodagem que vai desta cidade ao Distrito de Trussu, extremado ao Nascente com Antonio Felipe Chaves; ao Poente com Antonio Ferreira de Oliveira; ao Sul com a dita Estrada e ao Norte com Osório Holanda Lima e outros, desta cidade de Acopiara, passa a denominar-se Conjunto Habitacional “**GERALDO DE LIMA PINHO**”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara,
Em 05 de Outubro de 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL